

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 918/22, DE 23 DE JUNHO DE 2022 =
CONCEDE TÍTULO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhora **JOANA D'ARC PEREIRA TONASSI**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

JANDER RAPOSO DA SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Autora: Vereadora Amanda de Castro Hoelz

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador: 762BC145

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/06/2022. Edição 3163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 918/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhora **JOANA D'ARC PEREIRA TONASSI**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Amanda de Castro Hoelz

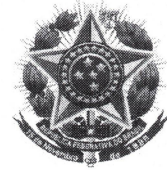
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO



Jander Raposo da Silveira
ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022
APROVADO EM

23 JUN 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARENSE.

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhora **JOANA D'ARC PEREIRA TONASSI**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO**

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 14 de junho de 2022.

Jander Raposo da Silveira

Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Amanda de Castro Hoelz
Amanda de Castro Hoelz
Vereadora Proponente

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

05065413-0

DATA DE
EXPIRACAO

06/06/79

NOME JOANA D'ARRE PEREIRA JONASSI

FILIAÇÃO
NELSON PEREIRA DA SILVA

MARIA LYDIA PEREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

07/05/1954

DOC. ORIGEM

C. CASM LIV. 41 PLS. 515

TERM 933 C 1 NOVA FRIBURGO RJ

927278617

PAGEP 10376767

CPF

Reinaldo P.usso

REINALDO P.USSO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83